

(processos 7524/2009)

Vedada utilização dos 60% do Fundeb para professor em desvio de função

Uma administração não pode remunerar profissional do magistério em desvio de função com recurso dos 60% do Fundeb. Essa é a conclusão do TCE ao responder consulta originária da prefeitura de Rio Bananal.

Criado com foco na manutenção e desenvolvimento do ensino e para a remuneração dos profissionais da educação, o Fundo deve ser utilizado somente para esses fins. De acordo com o Ministério da Educação, são profissionais do magistério aqueles que exercem atividade de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência.

Ou seja, se exercer atividades que não forem ligadas à produção do conhecimento e aprendizagem, o professor deve ser remunerado com outra fonte de recurso, sendo vedada a utilização dos 60% do Fundeb. O relator é o conselheiro Sérgio Aboudib.

Reaberta instrução de processo de auditoria na Serra (processo 1141/2009)

Será reaberta a fase de instrução do processo proveniente de auditoria ordinária realizada na Prefeitura da Serra referente ao exercício de 2008, sob a responsabilidade de Audifax Barcelos. O objetivo é que se componham os autos dos demais servidores e entidades que, supostamente, receberam recursos públicos indevidos.

A instrução técnica conclusiva opinou pela irregularidade dos atos de gestão, sugerindo multa e ressarcimento apurado em 406,4 mil VRTE por conta da ausência de interesse público em repasses financeiros e admissão de cláusula limitativa da competitividade do edital. A prefeitura repassou ao Serra Futebol Clube R\$ 730 mil. O relator é o conselheiro José Antônio Pimentel.

Anulado acórdão da Suppin (processo 4763/2008)

Por conta da falta de publicação da pauta de julgamento, que acarretou no cerceamento do direito da ampla defesa e do contraditório, o relator, conselheiro Rodrigo Chamoun, votou pela anulação do acórdão TC-654/2004, que havia condenado Mauro da Silva Rondon, ordenador de despesa da Suppin entre janeiro e agosto de 2001. O Plenário foi unânime no mesmo entendimento, seguindo opinamento da controladoria geral técnica da época. Já a área técnica e o MPC opinaram pelo não conhecimento do recurso.

Parecer pela rejeição de PCA (processo 1805/2011)

O Tribunal de Contas emitiu parecer prévio pela rejeição da PCA de 2010 da prefeitura de Pedro Canário, sob a responsabilidade de Mateus Vasconcelos e Ataiades Canal. Foram apontadas inconsistências contábeis e repasse do duodécimo ao Legislativo a menor no montante de cerca R\$ 1,5 mil. O contador, Ronaldo Brunelli, recebeu multa de 500 VRTE. Este foi o primeiro processo relatado pelo conselheiro em substituição Eduardo Perez.